

Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - Determinação: IN 00027/2025 - 01 /2025

PORTARIA Nº IN 00027/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em assessoria na área de educação tem como objetivo auxiliar a Secretaria de Educação do município de Coremas/PB na implementação de políticas, programas e projetos educacionais; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Futura Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, Avenida Barão do Rio Branco, Nº 74, Bairro: Centro, CEP: CEP: 58.700.370, Cidade: Patos-PB, com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIAS - Determinação: IN 00028/2025

PORTARIA Nº IN 00028/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00028/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ruda Pereira Brasil Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 55.587.506/0001-30, Rua Francisco Maciel, 1659, Bairro: Centro, CEP: 58.430-000, Cidade: Ico-CE, com o valor total R\$ 330.422,96 (trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIAS - Determinação: IN 00028/2025-01 /2025

PORTARIA Nº IN 00028/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Coremas-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de, com o valor total R\$ 330.422,96 (trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Publique-se e cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito



5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 67 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 82 - 83 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 97 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 133 - 134 - 136 - 137 - 138.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 21 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:09AA4D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00027/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00027/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em assessoria na área de educação tem como objetivo auxiliar a Secretaria de Educação do município de Coremas/PB na implementação de políticas, programas e projetos educacionais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Futura Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, Avenida Barão do Rio Branco, Nº 74, Bairro: Centro, CEP: CEP: 58.700.370, Cidade: Patos-PB, com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:C7A3B2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00027/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em assessoria na área de educação tem como objetivo auxiliar a Secretaria de Educação do município de Coremas/PB na implementação de políticas, programas e projetos educacionais; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Futura Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.359.017/0001-19, Avenida Barão do Rio Branco, Nº 74, Bairro: Centro, CEP: CEP: 58.700.370, Cidade: Patos-PB, com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:44F515A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00028/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00028/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica

especializada em assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ruda Pereira Brasil Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 55.587.506/0001-30, Rua Francisco Maciel, 1659, Bairro: Centro, CEP: 58.430-000, Cidade: Ico-CE, com o valor total R\$ 330.422,96 (trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:553DA26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00028/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00028/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ruda Pereira Brasil Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 55.587.506/0001-30, Rua Francisco Maciel, 1659, Bairro: Centro, CEP: 58.430-000, Cidade: Ico-CE, com o valor total R\$ 330.422,96 (trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:4D003471

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00028/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00028/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de

serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ruda Pereira Brasil Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 55.587.506/0001-30, Rua Francisco Maciel, 1659, Bairro: Centro. CEP: 58.430-000, Cidade: Ico-CE, com o valor total R\$ 330.422,96 (trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:68836C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00028/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessorar o município na gestão, elaboração de parecerias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Coremas-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de, com o valor total R\$ 330.422,96 (trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Publique-se e cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:920493E2

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente destinado a escola EMEF Isabel Leite Loureiro no município de Emas-PB, através do convenio 0069/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e; CT Nº 00024/2025 - 18.02.25 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO - CNPJ: 14.745.779/0001-89 - R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Emas - PB, 18 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:C68F3DBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender a rede municipal de ensino do município de Emas-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO CNPJ: 08.966.895/0001-25 - R\$ 95.811,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e onze reais); GMO COMERCIAL LTDA CNPJ:58.658.331/0001-01 - R\$ 6.144,00 (seis mil e cento e quarenta e quatro reais); H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ:55.219.559/0001-07- R\$ 313.314,00 (trezentos e treze mil e trezentos e quatorze reais); SUPERMERCADO PEG PAG LTDA CNPJ: 03.841.826/0001-71- R\$ 406.327,50 (quatrocentos e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Emas - PB, 21 de Fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:50B01783

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2025**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2025, com o seu objeto; Contratação de Profissionais para preenchimento de vaga com lotação na Secretaria de Saúde em Igaracy-PB. SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA REALIADOS IN LOCO, NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB. Sendo HABILITADA: a empresa GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - CNPJ: 39.346.571/0001-18; Classificada a proposta da empresa: GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00 horas.

Igaracy PB, 21 de FEVEREIRO de 2025.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:658B93B8

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025**

PORTARIA Nº 145/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015.

RESOLVE:

Exonerar DENISE LEMOS VERIATO do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



Licitação Coremas 2025 <licpmdecoremas2025@gmail.com>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10044/2025

1 mensagem

Licitação Coremas 2025 <licpmdecoremas2025@gmail.com>


24 de fevereiro de 2025 às 10:27

Para: rpbsociedade.advocacia@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250219IN00028

INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

Prestar serviço especializado em assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Coremas-PB.

 **CONTRATO_100442025.pdf**
116K*IN-28/2025*

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10042/2025**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10042/2025**

Processo Administrativo Nº 250219IN00027.

Inexigibilidade Nº IN00027/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Futura Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.359.017/0001-19.

Objeto: Prestar serviços especializado em assessoria na área de educação tem como objetivo auxiliar a secretaria de educação do município de Coremas/PB na implementação de políticas, programas e projetos educacionais.

Valor total contratado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dotação: 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 3.3.90.35 Serviços de consultoria.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Até 31/12/2025, considerada da data de sua assinatura.

Data da assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão (pela contratada).

Coremas - PB, 24 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10044/2025**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10044/2025**

Processo Administrativo Nº 250219IN00028.

Inexigibilidade Nº IN00028/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Ruda Pereira Brasil Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 55.587.506/0001-30, Rua Francisco Maciel, Nº 1659, Bairro: Centro, CEP: 63.430-000, Cidade: Ico-CE.

Objeto: Prestar serviço especializado em assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de débitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Coremas-PB.

Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.652.114,82 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Valor total contratado: Representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 330.422,96 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), correspondendo a 20% (vinte por cento), conforme proposta de preços apresentada.

Dotação: 02.03 Secretaria de Finanças: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças. 3.1.90.91 Sentenças judiciais. 3.3.90.35 Serviços de consultoria. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 3.3.90.93 Indenizações e restituições. 4.6.90.71 Principal da dívida contratual resgatado.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Até 24/02/2027, considerada da data de sua assinatura.

Data da assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Ruda Pereira Brasil (pela contratada).

Coremas - PB, 24 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira



O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **COLÔNIA DE PESCADORES E AGRICULTORES JOSÉ MIGUEL DE SOUZA Z-64** do Município de Bonito de Santa Fé-Paraíba.

Parágrafo Único. A Colônia de Pescadores e Agricultores de que trata o artigo primeira desta lei é uma entidade representativa de classe, sem fins econômicos com objetivos voltados para estudo, defesa e a coordenação das categorias de trabalhadores que fazem da pesca e/ou aquicultura sua profissão ou principal meio de vida.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: FFC540E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0050/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0050/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 00002/2025
Processo Administrativo nº 00004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: AMF COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 28.599.344/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.941,75 (TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 12 meses

da assinatura;

Catingueira - PB, 25 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador: DD7DE4C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10044/2025

Processo Administrativo Nº 2502191N00028.
Inexigibilidade Nº IN00028/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Ruda Pereira Brasil Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 55.587.506/0001-30, Rua Francisco Maciel, Nº 1659, Bairro: Centro, CEP: 63.430-000, Cidade: Ico-CE.

Objeto: Prestar serviço especializado em assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e

indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Coremas-PB.

Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.652.114,82 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Valor total contratado: Representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 330.422,96 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), correspondendo a 20% (vinte por cento), conforme proposta de preços apresentada.

Dotação: 02.03 Secretaria de Finanças: 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças. 3.1.90.91 Sentenças judiciais. 3.3.90.35 Serviços de consultoria. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 3.3.90.93 Indenizações e restituições. 4.6.90.71 Principal da dívida contratual resgatado.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Até 24/02/2027, considerada da data de sua assinatura.

Data da assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Ruda Pereira Brasil (pela contratada).

Coremas - PB, 24 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador: SE18A2C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
005/2023

OBJETO: Prestação de serviços continuada de assessoria contábil, técnica, administrativa e financeira na área pública de forma genérica, constando ainda os serviços de elaboração de balancetes mensais, sagres diário, prestação de contas anual, além de outros demonstrativos relacionados à contabilidade pública, acompanhamento e orientação técnica do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho-PB, junto ao tribunal de contas do estado da paraíba, união e outros órgãos fiscalizadores. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 001/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e Ecoplan Contabilidade Publica e Softwares.

Curral Velho – PB, 29 de dezembro de 2021

LAYANE ALVES BARBOSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador: 6C937A0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
006/2023

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Contábil ao setor de pessoal, com a confecção da folha de pagamento, individualização da GFIP, REMAG, DIRF, RAIS, DCTF e acompanhamento da